



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

CNPJ: 05.351.606/0001-95

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 020/2021- SEINFRA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 140721-001-PMVN

Ref ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210706-01-ARP-PMVN, originária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-008-SRP-PP-PMVN

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PÁ.

O Sr. Saulo de Lima Barbosa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE E COMERCIAL ROSSY LTDA - CNPJ Nº 03.416.298/0001-03, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIZANDRA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 837.261.102-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 14 de julho de.2021

Saulo de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

DECRETO Nº 004/01/2021

